Machado Meyer

IMPRENSA

# DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E LEGITIMIDADE DO MP PARA EXECUÇÃO COLETIVA

21 DE MARÇO DE 2022


## AUTORES

**MARCELA VOLPONI**
ADVOGADA / SÃO PAULO

**RAISSA DE PAULA XAVIER**
ADVOGADA / SÃO PAULO


Recentemente, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou o Recurso Especial 1.801.518/RJ, no qual discutiu-se a legitimidade ativa do Ministério Público para promover a liquidação e a execução coletiva de sentença na tutela de interesses ou direitos individuais homogêneos previstos no artigo 81, parágrafo único, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), além de outros assuntos.

Para ler a notícia na íntegra, **clique aqui**.

(Consultor Jurídico - 21.03.2022)